



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.694, de 17 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014, destinado ao provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cerquillo.

Dr. ANTONIO DEL BEN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com base no inciso IV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e

CONSIDERANDO que por meio do Edital nº 01/2014, a Prefeitura Municipal de Cerquillo promoveu o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que promovido o concurso vários candidatos conseguiram lograr aprovação, e que além das vagas referidas no Edital nº 01/2014, ficaram os demais candidatos aprovados, de acordo com o que preceitua a Lei, na Lista de espera visando abertura de novas vagas;

CONSIDERANDO ainda e finalmente que de acordo com o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal, o prazo de validade do concurso público será de 02 anos, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

I – Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja: de 21/11/2016 a 21/11/2018 a validade do Concurso Público nº 01/2014, destinado ao



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cerquillo, cuja homologação se deu por meio da Portaria nº 6.215, de 20 de novembro de 2014.

II – Determinar à Secretaria de Administração, para oficiar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexando cópia da presente.

III – Que a presente Portaria entrará em vigência a partir de 21 de novembro de 2016.

Cerquillo, 17 de novembro de 2016.

Dr. ANTONIO DEL BEN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.